Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1346, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 114.180,00 no orçamento municipal vigente e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 114.180,00 (cento e catorze mil, cento e oitenta reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

0601 – SECRATARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – S.A.M.A
04.122.033.2127 – Aquisição Maq. e Equip. 1013.832-59/2013 MAPA
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (412).....R$ 97.500,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE HAB. E ASSIST. SOCIAL
02 – FUNDO DE SAUDE - FEDERAL
10.301.0016.2079 – Despesas Com Recursos Vigilância Sanitária
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (407).....R$ 15.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE HAB. E ASSIST. SOCIAL
03 – FUNDO DE SAUDE - ESTADUAL
10.301.0016.2114 – Despesas Com Recursos Oficinas Terapêuticas
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (408).....R$ 1.680,00
Total.....R$ 114.180,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos o repasse, através do convênio MAPA 1013.832-59/2013, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAUDE HAB. E ASSIST. SOCIAL
02 – FUNDO DE SAUDE - FEDERAL
10.301.0016.2079 – Despesas Com Recursos Vigilância Sanitária
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (273).....R$ 15.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE HAB. E ASSIST. SOCIAL
03 – FUNDO DE SAUDE - ESTADUAL
10.301.0016.2114 – Despesas Com Recursos Oficinas Terapêuticas
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (375).....R$ 1.680,00
Total.....R$ 114.180,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Novembro de 2014.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ODAIR CARLOS DA SILVA
Secretário da Administração e Planejamento
e Finanças